



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.664/2021

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e suplementar no orçamento vigente as seguintes dotações:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	MOV. ORIG	FONTE	Especificação	Valor
368	02.08.04	10.302.0264.4.173	31.90.11.00	1	102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA	50.000,00
368	02.08.04	10.302.0264.4.173	31.90.11.00	2	102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA	50.000,00
368	02.08.04	10.302.0264.4.173	31.90.11.00	3	102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA	50.000,00
368	02.08.04	10.302.0264.4.173	31.90.11.00	4	102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA	50.000,00
368	02.08.04	10.302.0264.4.173	31.90.11.00	5	102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA	100.000,00
368	02.08.04	10.302.0264.4.173	31.90.11.00	6	102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA	100.000,00
						TOTAL	400.000,00

Art.2º Os recursos para abertura deste Credito Especial mencionado no art.1º deste projeto de lei serão objetos da anulação parcial das dotações:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	MOV. ORIG	FONTE	Especificação	Valor
259	02.08.01	10.122.0052.2.285	44.90.51.00	1	102	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS DA SAÚDE	50.000,00
446	02.09.02	15.451.0501.4.107	31.90.11.00	2	100	SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	50.000,00
507	02.04.01	23.691.0705.4.027	33.90.30.00	3	100	DESPESAS COM REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEOO	50.000,00
508	02.04.01	23.691.0705.4.027	33.90.30.00	4	100	DESPESAS COM REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEOO	50.000,00
509	02.04.01	23.691.0705.4.027	33.90.30.00	5	100	DESPESAS COM REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEOO	100.000,00

(Handwritten mark)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

519	99.99.99	99.999.9999.9.999	99.99.99.99	6	100	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
						TOTAL	400.000,00

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 26 de maio de 2021.

Miro Lucio Pereira
Prefeito Municipal